

Registrado às Fls. 23 do Livro  
Próprio Nº 031  
Secretaria: 22, 06, 18  
br



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria: 22, 06, 18  
br

### LEI Nº 2.224, DE 22 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.127 DE 10/07/2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 104.056,00 (cento e quatro mil e cinquenta e seis reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60	Secretaria Municipal de Educação	
01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2.230	Manut. Ativ. Apoio Financeiro Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 24.056,00
	Recurso 146	
	Total de suplementação	R\$ 104.056,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 10%, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.230 no PPA 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 22 de junho de 2018.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia